



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 990, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

“Reconhece como sendo de Utilidade Pública a ONG TEMP’S D’AGIR (Tempo de Agir), no âmbito do município de Barra do Corda, estado do Maranhão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de utilidade Pública no âmbito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão a ONG TEMP’S D’AGIR (Tempo de Agir).

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens direitos previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 09 de março de 2023.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLL 29A.049.2021, aprovado em 20 de dezembro de 2022 e Publicado no Diário Oficial do Município em: 09/03/2023, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>